



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 149, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **FERNANDO HENRIQUE MARTINS** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2019/2020, a partir de 29/12/2020, devendo retornar as suas atividades normais no dia 28/01/2021.
- **TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2019/2020, a partir de 29/12/2020, devendo retornar as suas atividades normais no dia 28/01/2021.
- **ANDRÉ CUSTÓDIO JORGE** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2019/2020, a partir de 29/12/2020, devendo retornar as suas atividades normais no dia 28/01/2021.
- **PAULO ROBERTO GRECCA FILHO** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2019/2020, a partir de 29/12/2020, devendo retornar as suas atividades normais no dia 28/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 18 de Dezembro de 2020

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016